



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

---

**RELATÓRIO DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA REALIZADA  
NA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO JUÍZO DE VILA  
VELHA, COMARCA DA CAPITAL**

Nos termos do **Edital nº 015/2012** e da **Portaria nº 019/2012**, ambos editados pela Corregedoria Geral da Justiça e publicados no Diário da Justiça do dia 06.11.2012, instalou-se Correição Geral Ordinária na Vara Especializada da Infância e Juventude do Juízo de Vila Velha, Comarca da Capital, às 15h00 do dia 12 de novembro de 2012, na sede da Vara, situada à Rua Dom Jorge de Menezes, 485, Centro, Vila Velha.

A solenidade de instalação contou com a presença do Corregedor-Geral da Justiça, **DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL**, da equipe de Juízes Corregedores, composta na oportunidade pelos doutores **WALACE PANDOLPHO KIFFER**, **ALDARY NUNES JUNIOR** e **EZEQUIEL TURÍBIO**, do diretor do Foro do Juízo, doutor **CARLOS MAGNO MOULIN LIMA**, do juiz de direito **SÉRGIO RICARDO DE SOUZA**, presidente da Amages, da juíza em exercício na Vara, doutora **RICHARD DE AGUIAR LITTIG**, do promotor de justiça **CLÓVIS JOSÉ BARBOSA FIGUEIRA**, do defensor público doutor **FREDERICO IVENS MINA ARRUDA DE CARVALHO** e dos serventuários da Vara.

Na abertura dos trabalhos manifestou-se o excelentíssimo Senhor Juiz Diretor do Foro do Juízo de Vila Velha, doutor **CARLOS MAGNO MOULIN LIMA**, que, após saudar o Corregedor-Geral da



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

---

Justiça, os juízes corregedores, as demais autoridades presentes e os serventuários, afirmou receber com imensa satisfação a equipe da Corregedoria Geral da Justiça, considerando a presença do Corregedor-Geral da Justiça e dos juízes corregedores no juízo uma ótima oportunidade para que os trabalhos da Vara da Infância e Juventude sejam vistos e examinados, com a correção dos eventuais equívocos encontrados.

Em seguida, o doutor **SÉRGIO RICARDO DE SOUZA**, presidente da Amages, saudou a equipe da Corregedoria Geral da Justiça e realçou a dedicação com a qual os magistrados capixabas, indistintamente, têm se dedicado às questões relacionados à infância e juventude.

O diretor do Sindjudiciário, senhor **WANDERLEY JOSÉ DO CARMO**, explicitou a preocupação do Sindicato com os problemas de falta de estrutura material, física e de servidores da Vara.

O servidor com mais tempo de exercício na Vara, senhor **ANTÔNIO ARY ALMEIDA**, saudou o Corregedor-Geral da Justiça e sua equipe, e elogiou o esforço e a dedicação de todos os servidores para manter os trabalhos forenses rigorosamente atualizados na Infância e Juventude do juízo de Vila Velha.

O promotor de justiça doutor **CLÓVIS JOSÉ BARBOSA FIGUEIRA** saudou o Corregedor-Geral da Justiça e sua equipe, e expôs sua preocupação com os problemas enfrentados na rotina diária da Vara da Infância e Juventude, ressaltando, especialmente, a necessidade da instalação da 2ª Vara da Infância e Juventude do juízo de Vila Velha, assim como a designação de oficiais de justiça exclusivamente para cumprir



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

---

mandados judiciais expendidos na Vara, sem necessidade de encaminhá-los à Central de Mandados localizada na sede do Foro.

O douto Promotor de Justiça comunicou que encaminharia cópia dos requerimentos que já formulara anteriormente, postulando providências administrativas para a solução destes dois problemas específicos abordados em sua manifestação.

O Juiz Corregedor **ALDARY NUNES JUNIOR** fez uma breve exposição acerca dos objetivos dos trabalhos correicionais e informou que todos os juízes corregedores se colocavam à disposição dos servidores, advogados, da magistrada em exercício na Vara, da Promotoria de Justiça, da Defensoria Pública e dos jurisdicionados, no intuito de que os trabalhos sejam realizados com êxito, trazendo melhorias para as atividades jurisdicionais da Infância e Juventude do Juízo de Vila Velha.

Após franquear a palavra e não havendo quem mais quisesse se manifestar, o Corregedor-Geral da Justiça agradeceu a presença de todos os presentes e deu por oficialmente instalada a Correição Ordinária na Vara Especializada da Infância e Juventude do Juízo de Vila Velha.

Encerrada a solenidade de instalação, o Corregedor determinou que todos os processos em tramitação na Vara fossem submetidos, em lotes, ao exame dos juízes corregedores. No somatório final, ao término dos trabalhos, foram fisicamente correicionados 4.431 (quatro mil, quatrocentos e trinta e um).

O corregedor determinou, também, que os juízes corregedores **ALDARY NUNES JUNIOR** e **EZEQUIEL TURÍBIO** visitassem, na companhia da doutora **RICHARD AGUIAR LITTIG**, de representante da

---



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

---

**CEJA (COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO)**, e de membros da equipe de assistentes sociais da Vara, as 07 (sete) instituições acolhedoras de crianças e adolescentes existentes no Juízo de Vila Velha.

Todas foram visitadas e acompanha este relatório exposição individual, de autoria da equipe técnica da **CEJA**, sobre a situação física e material de cada uma delas, dos responsáveis pela gestão e financiamento, assim como a situação processual de cada uma das crianças e adolescentes nelas abrigadas.

A realização dos trabalhos correicionais permitiu que se fizesse um diagnóstico da situação atual da Vara, tendo sido constatado que o imóvel locado no qual a Vara atualmente funciona fica distante do Fórum e não oferece condições apropriadas para o funcionamento de Unidade Judiciária Especializada na Infância e Juventude. O prédio, quando de sua locação, recebeu algumas melhorias que foram custeadas pela Juíza Titular, afastada por licença médica durante os trabalhos da Correição, e a Juíza Adjunta.

Contudo, passados alguns anos, a situação física do imóvel se deteriorou e o mesmo não atende, com qualidade, às necessidades de todos os setores da Vara, havendo reclamações contra a falta de acessibilidade ao 2º pavimento, a precariedade dos sanitários, o pouco espaço para o funcionamento do cartório, obrigando que vários servidores trabalhem sem um conforto mínimo para bem desempenharem suas atividades, e a falta de espaço para o arquivamento dos processos.

O quadro de servidores da Vara sempre esteve muito desfalcado, criando dificuldades enormes na condução dos trabalhos. Apenas no final de 2012, depois do processo de remoção dos servidores,



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

---

surgiu a perspectiva de que a Vara passe a funcionar com um quantitativo de servidores mais adequado à demanda dos serviços.

A Vara dispõe, depois de concluído o processo de remoção, 16 servidores, que são: 01 analista judiciário especial - aj - escrivão, 02 cargos vagos de analistas judiciário - psicologia, 04 analistas judiciários II - serviço social, 05 analistas judiciários II - direito; 04 analistas judiciários II - infância e juventude ( comissários) e 01 assessor de juiz de 1º Grau.

Os assentamentos funcionais de todos os servidores da Vara estão contidos em documento que se encontra anexo a este relatório.

A questão da falta de segurança da Vara é preocupante. Não há estacionamento para magistrados e servidores. Os carros são deixados nas ruas do entorno do imóvel. Ademais, o detector de metal existente na entrada do imóvel tem uso impreciso, havendo necessidade de que os agentes terceirizados que o manuseiam sejam treinados a bem utilizá-lo.

A Vara padece da falta de material de expediente, mobiliário e equipamentos. Mesmo quando o Tribunal distribuiu novas impressoras, a Vara não foi aquinhoadada sob a alegação de que não tinha sido incluída entre as Unidades Judiciárias que seriam atendidas, pois estava situado fora do Fórum de Vila Velha.

Aliás, o fato de estar situada fora do imóvel do Fórum é sempre realçado pela Magistrada, pelo Promotor de Justiça, pelo



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

---

Defensor Público e pelos servidores da Vara como enorme empecilho para o bom funcionamento da mesma.

A precariedade da conexão da internet com a rede do Tribunal de Justiça é outro problema grave, antigo e com gravíssimas consequências para uma boa gestão da Vara. A não integração da Vara com a rede do Tribunal de Justiça, situação existente durante vários anos, fez com que os registros dos processos fossem feitos no APPROACH, programa de banco de dados, com os andamentos sendo lançados em fichas manualmente preenchidas.

O sistema eJUD só recentemente passou a ser utilizado na Vara, por falta de condições técnicas de conexão, como já salientado, assim como de treinamento para os servidores da Vara.

A necessidade de instalação da 2ª Vara Especializada da Infância e Juventude mostrava-se uma medida administrativa insuperável. Era unânime, entre todos os operadores do direito envolvidos com a problemática da Infância e Juventude do Juízo de Vila Velha, que a instalação de uma segunda Vara configurava medida administrativa inadiável, desde que essa instalação não implicasse na redução dos servidores da Vara existente, sob pena de passarem a existir duas Varas com estrutura de pessoal insuficiente a cumprir, com presteza, a demanda dos serviços.

Outra questão de natureza administrativa que poderá melhorar o desempenho da Vara envolve a necessidade de oficiais de justiça exclusivamente para cumprir os mandados judiciais urgentes da Vara, ou , ao menos, para cumprir as hipóteses do art. 108 do ECRIAD.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

---

A situação atual, na qual os mandados judiciais são encaminhados à Central de Mandados do Fórum para serem distribuídos, gera prejuízos à celeridade de tramitação de muitos processos, assim como a não realização de muitos atos processuais, o que por si só já é lamentável, por impor, no mínimo, retrabalho para o Cartório, já abarrotado de trabalho.

Esse problema envolvendo a falta de oficiais de justiça exclusivos para a Vara é citado por todos e também foi constatado nos trabalhos correicionais, pois havia muitos despachos de redesignação de audiências, em decorrência do não cumprimento dos mandados judiciais de intimação.

A direção do Foro, contudo, alegou que o problema envolvendo o não cumprimento de alguns dos mandados judiciais encaminhados pela Vara especializada ocorre, em muitos casos, por culpa do cartório da Unidade Judiciária pois, em decorrência de problemas de gestão cartorária, possivelmente em decorrência da falta de servidores, os mandados são entregues quase às vésperas das audiências já designadas, impossibilitando seu cumprimento.

Os responsáveis pela Central de Mandados afirmam que a solução do problema passa, inicialmente, por uma melhor gestão no cumprimento dos despachos, para que os mandados sejam distribuídos com tempo suficiente ao seu cumprimento.

A falta de representantes da Defensoria Pública em número adequado ao quantitativo de processos em tramitação na Vara é outro problema detectado nos trabalhos correicionais, e salientado pela Magistrada em exercício.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

---

Em diálogo com o Defensor Público em exercício, doutor **FREDERICO IVENS MINA ARRUDA DE CARVALHO**, o mesmo também salientou a questão do não cumprimento dos mandados judiciais encaminhados à Central de Mandados, assim como a impossibilidade da Defensoria Pública consultar o trâmite dos processos, pela internet, por duas razões: o segredo de justiça e a falta de acesso da Defensoria Pública ao sistema. As colocações do Defensor Público estão inseridas em documento que acompanha este relatório.

Inexiste no Juízo de Vila Velha Casa de Passagem Feminina para adolescentes, sendo a Casa de Passagem Masculina precaríssima.

É preocupante a condução do **PPCAAM (PROGRAMA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE AMEAÇADOS DE MORTE)**, em decorrência da inexistência de meios para proteger a vida dos ameaçados, acarretando que o Juiz de Direito em exercício na Vara fique tentando acolhimento em outros Juízos ou Comarcas, apesar de ser indvidioso que Casas de Passagens ou Casas Lares não serem locais adequados para essas situações nas quais há ameaças à vida das crianças e dos adolescentes.

A efetivação das medidas socioeducativas de meio aberto são de atribuição do Poder Executivo Municipal, impondo que ocorra uma correta adequação para o desempenho dessa tarefa pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

O não encaminhamento dos laudos toxicológicos dentro do prazo de até 45 dias provoca a reintegração precoce do adolescente. A Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente não dá



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

---

vazão ao quantitativo de procedimentos que lhe são encaminhados, dificultando a tramitação dos procedimentos.

Para ambos os problemas envolvendo as atividades da Polícia Civil, houve encaminhamento de ofícios à Secretaria de Segurança Pública narrando a situação e solicitando providências administrativas urgentes.

Todos esses fatos descritos são resultados das observações realizadas nos trabalhos correicionais, assim como o diálogo travado com os profissionais que atuam diariamente na Vara. Há, ainda, para melhor subsidiar os trabalhos correicionais efetivados, relatórios escritos encaminhados pela Magistrada adjunta, pelo representante do Ministério Público, pelo representante da Defensoria Pública, pelo analista judiciário especial - escrivão, pelos comissários de menores e pelos assistentes sociais. Todos esses documentos estão anexos e integram este relatório.

Constatou-se, ainda, que as Magistradas da Vara implantaram, com recursos próprios, providências para permitir que as vítimas pudessem ser ouvidas e efetuassem o reconhecimento os autores dos atos infracionais, sem que fossem vistas pelo infratores, por meio do uso de um circuito interno de TV.

O exame físico dos processos também permitiu que fosse diagnosticado que nos trabalhos da inspeção anual de 2012, a juíza adjunta **RICHARDA AGUIAR LITTIG** exarou despachos, decisões e sentenças em quase todos os processos que lhe foram conclusos, havendo, contudo, uma imensa demora do Cartório em adimplir os comandos judiciais exarados. Infelizmente, o trabalho da magistrada não logrou a efetividade necessária por problemas de má gestão cartorária, causada pela falta de



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

---

servidores, assim como de treinamento adequado no uso, especialmente, do eJUD.

Contudo, a Magistrada adjunta consignou que a despeito do atraso constatado no cumprimento de suas determinações, os servidores teriam feito, em sua opinião pessoal, o melhor que podiam, sem olvidar o fato da Vara apresentar, apesar de todas as dificuldades descritas, uma taxa de produtividade de 122%, conforme sistemática adotada pelo Conselho Nacional de Justiça.

A análise de produtividade foi feita pela CGJES com base nos parâmetros do Conselho Nacional de Justiça e, também, na funcionalidade do sistema eJUD denominada Correição Virtual.

O trabalho da magistrada adjunta é muito expressivo. Nos anos 2010/2011/2012, ela realizou o somatório de **3.201 (três mil duzentas e uma) audiências, 4.357 (quatro mil, trezentos e cinquenta e sete) decisões e 2.441 (duas mil, quatrocentos e quarenta e uma) sentenças de mérito**, segundo os dados constantes do sistema de gerenciamento de processos.

Os comissários de menores atuam em inúmeras atividades da Vara, havendo quatro equipes: equipe de plantão da sede do Juizado; equipe de fiscalização de shows, jogos e similares; equipe de sindicância e equipe de acompanhamento familiar.

Diante do volume de processos em tramitação na Vara da Infância e Juventude do Juízo de Vila Velha, o Comissariado de Menores postula a ampliação do quantitativo de seus quadros para que os trabalhos possam ser executados com maior presteza e segurança.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

---

A Vara dispõe de 04 (quatro) assistentes sociais:  
**AFONSO DE SOUZA JUNIOR, GABRIELLA SCARDUA ONOFRE,  
JAQUELINE DA SILVA e LUCIANA TELLAROLI NASCIMENTO RIBEIRO.**  
A equipe do serviço social participa de inúmeras atividades na Vara, sendo indispensável ao funcionamento da mesma.

Diante da carência de infraestrutura material e física da Vara, assistentes sociais que nela atuavam se removeram para outros juízos, pois estavam impossibilitados de desempenhar uma atuação profissional melhor qualificada.

Constatou-se, ainda, que, talvez em decorrência da gravidade da situação social do município de Vila Velha, os assistentes sociais da Vara absorvem atividades que são da rede de atendimento à infância e juventude. Isso gera uma sobrecarga de trabalho, não fortalece a rede e fragiliza a atuação do Poder Judiciário.

O vasto território do município de Vila Velha, assim como o fato de dispor de população superior a 414 mil habitantes, com graves problemas sociais, são citados pelos assistentes sociais como sendo marcos que devem balizar as providências administrativas que possibilitem um reforço no desempenho das atividades do serviço social da Vara Especializada da Infância e Juventude.

Os assistentes sociais contam com o auxílio de estagiários curriculares não remunerados.

O serviço social atende crianças, adolescentes e suas famílias, pois todos podem, em tese, estar envolvidos em processos nos quais se discute a necessidade de implantação de medidas protetivas,



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

---

medidas socioeducativas, guarda, perda ou suspensão do poder familiar e adoção.

Ademais, no desempenho de suas atividades usuais, os assistentes sociais também necessitam interagir com os Conselhos Tutelares, Unidades de Ensino, Centro de Referência e Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS, Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPSad, Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves- HIMABA, Programa de Proteção à Criança e ao Adolescente Ameaçado de Morte-PPCAAM e instituições de ensino.

É indispensável que a administração questione no sentido de possibilitar melhores condições aos assistentes sociais da Vara da Infância e Juventude. Não há como uma Vara Especializada da Infância e Juventude atuar com presteza, segurança e qualidade sem que os magistrados possam contar com corpo técnico qualificado e com condições de trabalho adequadas.

Examinados os processos em andamento na Vara, a inspeção física do imóvel que a acolhe, a coleta dos dados lançados no sistema eJUD e o resumo dos pontos mais importantes dos relatórios solicitados pelo Corregedor, pode-se concluir que o aperfeiçoamento das atividades da Vara da Infância e Juventude de Vila Velha requer, especialmente: 1º Que seja disponibilizado um imóvel adequado ao funcionamento da Vara, que ofereça acessibilidade aos jurisdicionados, conforto aos frequentadores e servidores, estacionamento, segurança, espaço físico suficiente ao arquivamento dos feitos e instalações sanitárias adequadas; 2º Fornecimento de material de expediente e equipamentos em quantidade e ocasiões nas quais são necessários; 3º Apoio material e



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

---

administrativo por parte da Direção do Foro do Juízo de Vila Velha; 4º Disponibilização de conexão de qualidade com a rede do Tribunal de Justiça que permita o uso seguro do sistema eJUD e Justiça Aberta, assim como possibilite a boa gestão das atividades da Vara; 5º Treinamento dos servidores da Vara; 6º Instalação da 2ª Vara da Infância e Juventude ( medida já efetivada no último dia 25.03.2013); 7º Reforço na presença de representantes da Defensoria Pública Estadual; 8º Aprimoramento nas atividades da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; 9º Agilização na confecção de Laudos Toxicológicos; 10º Designação de oficiais de justiça para atuarem exclusivamente nos mandados urgentes da Vara; 11º Fortalecimento de política institucional com o Poder Executivo Federal, Estadual e Municipal para fortalecer a rede de proteção social às crianças e aos adolescentes em situação de risco.

O encerramento da Correição Ordinária ocorreu no dia 17 de janeiro do corrente ano, sem que houvesse solenidade específica de encerramento visando não atrapalhar as atividades diárias da Vara.

Da cerimônia de abertura foi lavrada a ata, cuja cópia instrui o presente relatório, assim como cópia do Provimento n.º 001/2013 editado.

Vitória(ES), 14 de maio de 2013

**Desembargadora CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS**

**Vice-Corregedora Geral da Justiça**